



PROJETO DE LEI Nº _____48/11

AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS PARA CARGO DE AGENTE ENDÊMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Aumenta de 8 (oito) para 10 (dez) o número de vagas para o cargo de Agente Endêmico, criado pela Lei Municipal nº 1.235/06, alterada pela Lei Municipal nº 1237/06, para atender ao Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS.

Artigo 2º - As despesas da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze (05.09.11).

Walter Tenan
Prefeito



Porecatu, 05 de setembro de 2011.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Anexo, estamos encaminhando à superior apreciação dessa Egrégia Casa de Leis Projeto de Lei que AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS PARA CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Primeiramente, ressaltamos que o cargo de Agente Endêmico foi criado para atender ao contido no Programa de Agente Comunitário de Saúde – PACS através da Lei Municipal nº 1.235/06 com 7 (sete) vagas e, através da Lei Municipal nº 1.237/06, passou-se para 8 (oito) vagas, pois assim determinava o mencionado Programa.

Agora, tendo em vista solicitação do Departamento Municipal de Saúde, prevendo a necessidade de mais pessoas realizando as atribuições do referido cargo, haja vista a proximidade do verão e, conseqüentemente, aumento das larvas do mosquito da dengue, houve-se por bem encaminhar o presente projeto.

Ressaltamos que a criação de mais 2 (dois) cargos é tão somente para no caso de haver necessidade de contratação, o que ocorrerá apenas se a incidência da doença crescer consideravelmente, a ponto de a equipe já formada não dar conta do trabalho.

Assim, a presente propositura é apenas um modo de nos precavermos ante a chegada de mais um verão e um possível aumento nos serviços de combate a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*.

Desta forma, solicitamos aprovação da presente matéria, transformando-a em lei.

Atenciosamente,

Walter Tenan
Prefeito